



CÂMARA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ 01.866.057/0001-30

**PUBLICADO EM**

19 / 02 / 2025  
RA

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em vistas das razões alinhadas no Processo nº 003/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025 e Parecer Jurídico, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação visando à Contratação de sociedade individual de advocacia para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica direta à Presidência da Câmara Municipal de Cipotânea, em matéria de alta indagação, nas áreas de Direito Administrativo e Municipal, com acompanhamento de processos administrativos e judiciais em matérias constitucionais de interesse do Legislativo Municipal.

**Empresa Contratada:** Leila Aparecida da Silva Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ nº 59.189.064/0001- 25, com endereço situado à Avenida Governador Benedito Valadares, n.º 33, Bairro São Sebastião, Barbacena/MG, CEP 36.202-328, nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no valor total de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Cipotânea, 19 de fevereiro de 2025.

**Divanil dos Santos Moreira**  
**Presidente da Câmara Municipal**